

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE N° 4.279/2015**

Encerra, compulsoriamente, as atividades escolares do Ensino Fundamental ofertado na Escola Bem Viver.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.704/2015 (Processo CEE n.º 087/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-10-2015,

RESOLVE:

Encerrar, compulsoriamente, a partir do final do ano letivo de 2015, as atividades escolares do Ensino Fundamental ofertado na Escola Bem Viver, situada na Travessa da Amanda, n.º 100, Bairro Paul, município de Vila Velha, ES.

Vitória, 28 de outubro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de outubro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação